

Menu Principal

Pesquisa

Mapa do Site

Acessibilidade

A+ A- A

Faça seu Login/Cadastro



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

De segunda a sexta-feira  
Das 08h às 12h  
E das 13h30min às 17h30min

(47) 3342-1818  
(47) 3319-4261

- Câmara
- Vereadores
- Atividades Legislativas
- Comunicação
- Transparência
- Atendimento
- Pesquisa

Projetos de Lei Complementar Executivo Número Ano Data Inicial Data Final

Todas as Autorias Todas as Situações Palavras-Chave < Outra Seção Pesquisar

20/07/2023  
14:58

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) Nº 0025/2023

Documento assinado digitalmente, clique para verificar sua(s) assinatura(s)

- Tramitação desta Matéria
- Relacionamentos desta Matéria



- link
- pasta digital
- imprimir DOC
- imprimir PDF



### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) Nº 0025/2023

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 333, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA CARREIRA DE AUDITORIA FISCAL TRIBUTÁRIA NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Navegantes, faço saber que a Câmara Municipal votou e aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O art. 21, da Lei Complementar nº 333, de 12 de dezembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 21.** O vencimento do ocupante de cargo efetivo da carreira de Auditoria Fiscal Tributária será de acordo com o Nível e Referência, conforme o Anexo IV” (NR).

**Art. 2º** Em razão da irredutibilidade de vencimento, os atuais ocupantes dos cargos de Auditor Fiscal permanecerão na mesma letra em que se encontram, porém, serão

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados de acordo com suas preferências, utilizamos cookies. Ao aceitá-los, você terá acesso a todas as funcionalidades do portal. Se clicar em "Rejeitar Cookies", os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados. Saiba mais em nossa [Política de Privacidade](#).

REJEITAR COOKIES

ACEITAR COOKIES

VENCIMENTOS

**NÍVEL "O"**

**Salário inicial:** R\$ 12.020,25 Código:QP- ANS Carga horaria: 40 h semanais

Referencia A Referencia B Referencia C Referencia D Referencia E Referencia F  
 R\$ 12.380,86 R\$ 12.752,28 R\$ 13.134,85 R\$ 13.528,90 R\$ 13.934,76 R\$ 14.352,81  
 Referencia G Referencia H Referencia I Referencia J Referencia K Referencia L  
 R\$ 14.783,39 R\$ 15.226,89 R\$ 15.683,70 R\$ 16.154,21 R\$ 16.638,84 R\$ 17.138,00  
 Referencia M Referencia N Referencia O Referencia P Referencia Q  
 R\$ 17.652,14 R\$ 18.181,71 R\$ 18.727,16 R\$ 19.288,97 R\$ 19.867,64

**NÍVEL I**

**Salário inicial:** R\$ 13.462,68 Código:QP- ANS Carga horaria: 40 h semanais

Referencia A Referencia B Referencia C Referencia D Referencia E Referencia F  
 R\$ 13.866,56 R\$ 14.282,56 R\$ 14.711,03 R\$ 15.152,36 R\$ 15.606,94 R\$ 16.075,14  
 Referencia G Referencia H Referencia I Referencia J Referencia K Referencia L  
 R\$ 16.557,40 R\$ 17.054,12 R\$ 17.565,74 R\$ 18.092,72 R\$ 18.635,50 R\$ 19.194,56  
 Referencia M Referencia N Referencia O Referencia P Referencia Q  
 R\$ 19.770,40 R\$ 20.363,51 R\$ 20.974,42 R\$ 21.603,65 R\$ 22.251,76

**NÍVEL II**

**Salário inicial:** R\$ 15.078,20 Código:QP- ANS Carga horaria: 40 h semanais

Referencia A Referencia B Referencia C Referencia D Referencia E Referencia F  
 R\$ 15.530,55 R\$ 15.996,46 R\$ 16.476,36 R\$ 16.970,65 R\$ 17.479,77 R\$ 18.004,16  
 Referencia G Referencia H Referencia I Referencia J Referencia K Referencia L  
 R\$ 18.544,29 R\$ 19.100,61 R\$ 19.673,63 R\$ 20.263,84 R\$ 20.871,76 R\$ 21.497,91  
 Referencia M Referencia N Referencia O Referencia P Referencia Q  
 R\$ 22.142,85 R\$ 22.807,13 R\$ 23.491,35 R\$ 24.196,09 R\$ 24.921,97

**NÍVEL III**

**Salário inicial:** R\$ 16.887,59 Código:QP- ANS Carga horaria: 40 h semanais

Referencia A Referencia B Referencia C Referencia D Referencia E Referencia F  
 R\$ 17.394,21 R\$ 17.916,04 R\$ 18.453,52 R\$ 19.007,13 R\$ 19.577,34 R\$ 20.164,66  
 Referencia G Referencia H Referencia I Referencia J Referencia K Referencia L  
 R\$ 20.769,60 R\$ 21.392,69 R\$ 22.034,47 R\$ 22.695,50 R\$ 23.376,37 R\$ 24.077,66  
 Referencia M Referencia N Referencia O Referencia P Referencia Q  
 R\$ 24.799,99 R\$ 25.543,99 R\$ 26.310,31 R\$ 27.099,62 R\$ 27.912,61

**NÍVEL IV**

**Salário inicial:** R\$ 18.914,10 Código:QP- ANS Carga horaria: 40 h semanais

Referencia A Referencia B Referencia C Referencia D Referencia E Referencia F  
 R\$ 19.481,52 R\$ 20.065,96 R\$ 20.667,94 R\$ 21.287,98 R\$ 21.926,62 R\$ 22.584,42  
 Referencia G Referencia H Referencia I Referencia J Referencia K Referencia L  
 R\$ 23.261,95 R\$ 23.959,81 R\$ 24.678,61 R\$ 25.418,96 R\$ 26.181,53 R\$ 26.966,98  
 Referencia M Referencia N Referencia O Referencia P Referencia Q  
 R\$ 27.775,99 R\$ 28.609,27 R\$ 29.467,55 R\$ 30.351,57 R\$ 31.262,12

**Art. 4º** Ficam revogados os artigos 22, 23 e o Anexo III da Lei Complementar nº 333, de 12 de dezembro de 2017.

**Art. 5º** As despesas resultantes da execução desta Lei correm à conta das dotações consignadas ao Órgão Municipal de administração de tributação e fiscalização no orçamento do Município.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 NAVEGANTES, 20 DE JULHO DE 2023.



Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados de acordo com suas preferências, utilizamos cookies. **Ao aceitá-los, você terá acesso a todas as funcionalidades do portal. Se clicar em "Rejeitar Cookies", os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados. Saiba mais em nossa [Política de Privacidade](#).**

REJEITAR  
COOKIES

ACEITAR  
COOKIES

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as),

Tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação desta Egrégia Câmara, o presente projeto de lei que objetiva dispor sobre a readequação do quadro de vencimentos do cargo de Auditor Fiscal Tributário, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Navegantes.

A medida se justifica em razão da necessidade imposta à administração pública em face ao princípio constitucional da eficiência. Portanto, é imperiosa a modernização da Administração Tributária, com o intuito de promover o incremento de arrecadação dos tributos municipais, quer pelo combate sistemático à evasão e à sonegação fiscal, que pelo aumento da eficiência dos sistemas de administração tributária.

De fato, promover a modernização da arrecadação dos tributos municipais e aumentar a eficiência dos sistemas de administração tributária são desafios que se colocam concretamente hoje e nos próximos anos, tornando-se, pois, impositivo o aumento do contingente de Auditores Fiscais, uma vez que projetos pertinentes à área demandam para sua concepção, gestão e aprimoramento, um aporte cada vez mais complexo e sofisticado de tecnologia e, por via de consequência, de profissionais especializados recrutados para a atuação exclusiva dessas atividades.

A presente propositura concerne à readequação da forma de remuneração dessa Categoria, mais precisamente visando corrigir uma impropriedade contida na Lei Complementar 333, de 12 de dezembro de 2017, pois a referida legislação trata dos "vencimentos" do aludido cargo, consignando uma parte fixa somada a uma parte variável, quando na verdade deveria referir-se à "remuneração".

Portanto, da forma como se encontra atualmente gera insegurança jurídica, pois é passível de se pleitear o pagamento integral da soma destes valores independentemente de seu desempenho, haja vista o princípio constitucional de irredutibilidade de vencimentos.

É de se frisar que não se trata de reajuste salarial, mas tão somente a adequação da Lei a qual, neste caso, faria a incorporação de aproximadamente 73% (setenta e três por cento) da parcela variável de seus vencimentos, aplicada ao vencimento de início de carreira, com a finalidade de mitigar distorções atualmente constatada nos vencimentos iniciais desses profissionais.

Em outras palavras, corrigindo-se a impropriedade contida na Lei, ou seja, tratando o vencimento como verdadeiramente o é, e não remuneração, a presente alteração legislativa implica em economia à Administração Pública, pois atualmente o valor inicial percebido pela categoria é de R\$ 15.074,28, ao passo que, com proposta em comento este valor seria reduzido para R\$ 12.020,25, gerando economia de R\$ 3.054,03 considerando-se ainda as 5 (cinco) vagas a serem preenchidas, ter-se-ia uma economia de R\$ 15.270,15 por mês.

Finalmente, impende registrar que, sob o aspecto orçamentário e financeiro, restaram cumpridas todas as exigências impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Evidenciadas, dessa forma, as razões de interesse público que justificam a aprovação das medidas contidas na iniciativa em apreço, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

NAVEGANTES, 20 DE JULHO DE 2023.

### LIBARDONI LAURO CLAUDINO FRONZA

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados de acordo com suas preferências, utilizamos cookies. Ao aceitá-los, você terá acesso a todas as funcionalidades do portal. Se clicar em "Rejeitar Cookies", os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados. Saiba mais em nossa [Política de Privacidade](#).

REJEITAR  
COOKIES

ACEITAR  
COOKIES



## Anexos (3)



20/07/2023 16:08 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) Nº 0025/2023  
(Assinatura Digital)

20/07/2023 13:02 - DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA (.pdf)

20/07/2023 13:02 - IMPACTO ORÇAMENTARIO (.pdf)



1 / 3



1



2



## ☰ Projetos de Lei Complementar Executivo / 2023

13/12/2023 16:03

### 🔗 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) Nº 0049/2023

*cria vagas do cargo de assistente de produção e altera a lei complementar 1361, de 20 de dezembro de 2000*

**Autoria:** Poder Executivo

**Situação:** 15/12/2023 10:27 -  
Encaminhada para  
Sanção/Promulgação  
(AUTÓGRAFO Nº140/2023 AO  
PROJETO DE LEI

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados de acordo com suas preferências, utilizamos cookies. Ao aceitá-los, você terá acesso a todas as funcionalidades do portal. Se clicar em "Rejeitar Cookies", os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados. Saiba mais em nossa [Política de Privacidade](#).

🚫 REJEITAR  
COOKIES

✅ ACEITAR  
COOKIES

**REDAÇÃO FINAL - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) N° 0048/2023**

*INSTITUI O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO PARA ESTRUTURAS MODULARES DESMONTÁVEIS E DESLOCÁVEIS NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES.*

**MATÉRIA POSSUI 1 EMENDA(S)/SUBSTITUTIVO(S)**

**Autoria:** Poder Executivo

**Situação:** 15/12/2023 10:27 - Encaminhada para Sanção/Promulgação (AUTÓGRAFO N°141/2023 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) N° 0048/2023)

04/12/2023 09:19

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) N° 0047/2023**

*ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 72 DE 08 DE JANEIRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E A REMUNERAÇÃO DOS INTEGRANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.*

**Autoria:** Poder Executivo

**Situação:** 14/12/2023 08:24 - Encaminhada para Sanção/Promulgação (AUTÓGRAFO N°134/2023 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) N° 0047/2023)

24/11/2023 14:30

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) N° 0046/2023**

*REGULAMENTA A LEI FEDERAL N° 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008, QUE "REGULAMENTA A ALÍNEA "E" DO INCISO III DO CAPUT DO ART. 60 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, PARA INSTITUIR O PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA", DECLARA EM EXTINÇÃO O NÍVEL I DA ESTRUTURA DA CARREIRA DE PROFESSOR, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 72, DE 08 DE JANEIRO DE 2010, E A LEI COMPLEMENTAR N° 9, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003.*

**Autoria:** Poder Executivo

**Situação:** 14/12/2023 17:37 - Encaminhada via Ofício (Ofício Decreto 1/2023)

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados de acordo com suas preferências, utilizamos cookies. Ao aceitá-los, você terá acesso a todas as funcionalidades do portal. Se clicar em "Rejeitar Cookies", os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados. Saiba mais em nossa [Política de Privacidade](#).

REJEITAR COOKIES

ACEITAR COOKIES



REGULAMENTA A LEI Nº 13.935, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E DE SERVIÇO SOCIAL NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CRIA CARGOS E VAGAS DE PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL COM ATUAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVEGANTES E ALTERA ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2003.

**Autoria:** Poder Executivo

**Situação:** 07/12/2023 17:26 - Encaminhada para Instrução (Procuradoria Geral (Parecer))

16/11/2023 15:57

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) Nº 0044/2023

ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2003.

**Autoria:** Poder Executivo

**Situação:** 05/12/2023 08:29 - Sancionada/Promulgada (LEI COMPLEMENTAR Nº 441/2023)

16/11/2023 15:41

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) Nº 0043/2023

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 1362, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000.

**Autoria:** Poder Executivo

**Situação:** 05/12/2023 08:29 - Sancionada/Promulgada (LEI COMPLEMENTAR Nº 440/2023)

16/11/2023 15:31

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) Nº 0042/2023

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 206, DE 4 DE JUNHO DE 2014.

**Autoria:** Poder Executivo

**Situação:** 05/12/2023 08:36 - Sancionada/Promulgada (LEI COMPLEMENTAR Nº 439/2023)

16/11/2023 15:31

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) Nº 0041/2023

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados de acordo com suas preferências, utilizamos cookies. Ao aceitá-los, você terá acesso a todas as funcionalidades do portal. Se clicar em "Rejeitar Cookies", os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados. Saiba mais em nossa [Política de Privacidade](#).

REJEITAR COOKIES

ACEITAR COOKIES



**Situação:** 05/12/2023 08:36 -  
Sancionada/Promulgada (LEI  
COMPLEMENTAR Nº 438/2023)

12/11/2023 08:49

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) Nº 0040/2023

*ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 268 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISCIPLINA O PROCESSAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES.*

**Autoria:** Poder Executivo

**Situação:** 15/12/2023 10:47 -  
Sancionada/Promulgada (LEI  
COMPLEMENTAR Nº 437/2023)

05/10/2023 15:06

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) Nº 0039/2023

*ALTERA O ART. 36 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 9 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003.*

**Autoria:** Poder Executivo

**Situação:** 30/11/2023 16:55 -  
Sancionada/Promulgada (LEI  
COMPLEMENTAR Nº 0434/2023)



29/09/2023 16:47

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) Nº 0038/2023

*ALTERA O §4º DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2.230 DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.*

**Autoria:** Poder Executivo

**Situação:** 16/10/2023 08:30 -  
Arquivada

29/09/2023 16:45

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) Nº 0037/2023

*ALTERA A TABELA Nº 2 E 4, DO ANEXO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 13 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados de acordo com suas preferências, utilizamos cookies. Ao aceitá-los, você terá acesso a todas as funcionalidades do portal. Se clicar em "Rejeitar Cookies", os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados. Saiba mais em nossa [Política de Privacidade](#).

REJEITAR  
COOKIES

ACEITAR  
COOKIES

29/09/2023 16:44

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) Nº 0036/2023***ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2003.***Autoria:** Poder Executivo**Situação:** 16/10/2023 08:22 -  
Arquivada

14/09/2023 15:04

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) Nº 0035/2023***REGULAMENTA O SERVIÇO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, INSTITUI A TAXA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - TMRSU, E ALTERA AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 141, DE 11 DE JANEIRO DE 2012, E Nº 06, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.***Autoria:** Poder Executivo**Situação:** 16/10/2023 08:15 -  
Sancionada/Promulgada (LEI  
COMPLEMENTAR Nº 0432/2023)

11/09/2023 08:29

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) Nº 0034/2023***ESTABELECE NORMAS PARA A DESUNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS E ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVEGANTES, ALTERA A LEI Nº 2.230 DE 30 DE OUTUBRO DE 2009 A LEI COMPLEMENTAR Nº 268 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015 E REVOGA A LEI ORDINÁRIA Nº 3.309 DE 21 DE AGOSTO DE 2018 E LEI ORDINÁRIA 3.419 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.***Autoria:** Poder Executivo**Situação:** 16/10/2023 08:16 -  
Sancionada/Promulgada (LEI  
COMPLEMENTAR Nº 429/2023)

04/09/2023 13:35

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) Nº 0033/2023***CRIA VAGAS DOS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO ESF, PSICÓLOGO E FARMACÊUTICO, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 7 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003, A LEI COMPLEMENTAR Nº 11 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2003, A LEI COMPLEMENTAR Nº 82 DE 13 DE JULHO DE 2010, A LEI*

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados de acordo com suas preferências, utilizamos cookies. **Ao aceitá-los, você terá acesso a todas as funcionalidades do portal. Se clicar em "Rejeitar Cookies", os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados.** Saiba mais em nossa [Política de Privacidade](#).

 REJEITAR  
COOKIES ACEITAR  
COOKIES



COMPLEMENTAR Nº 433/2023)

11/08/2023 14:51

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) Nº 0032/2023

*DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES IRREGULARES OU CLANDESTINAS E REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 367 DE 19 DE JULHO DE 2021.*

**Autoria:** Poder Executivo

**Situação:** 30/11/2023 16:45 - Sancionada/Promulgada (LEI COMPLEMENTAR Nº 0435/2023)

11/08/2023 10:30

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) Nº 0031/2023

*EXTINGUE O CARGO DE SUBPREFEITO, CRIA VAGAS DE ASSESSOR TÉCNICO E ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 19 DE AGOSTO DE 2011 E LEI COMPLEMENTAR Nº 163, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.*

**Autoria:** Poder Executivo

**Situação:** 23/08/2023 16:12 - Sancionada/Promulgada (LEI COMPLEMENTAR Nº 0423/2023)

10/08/2023 09:22

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) Nº 0030/2023

*INSTITUI POLITICA DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.*

**Autoria:** Poder Executivo

**Situação:** 16/10/2023 08:17 - Sancionada/Promulgada (LEI COMPLEMENTAR Nº 426/2023)

07/08/2023 12:00

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) Nº 0029/2023

*INSTITUI A PREVISÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS COM REDUÇÃO PROPORCIONAL DOS VENCIMENTOS E ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 7 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003.*

**Autoria:** Poder Executivo

**Situação:** 16/10/2023 08:16 -

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados de acordo com suas preferências, utilizamos cookies. Ao aceitá-los, você terá acesso a todas as funcionalidades do portal. Se clicar em "Rejeitar Cookies", os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados. Saiba mais em nossa [Política de Privacidade](#).

REJEITAR  
COOKIES

ACEITAR  
COOKIES



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) Nº 0028/2023**

*ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 04 DE DEZEMBRO DE DE 2003.*

**Autoria:** Poder Executivo

**Situação:** 16/10/2023 08:17 -  
Sancionada/Promulgada (LEI  
COMPLEMENTAR Nº 425/2023)

31/07/2023 10:02

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) Nº 0027/2023**

*REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008 QUE "REGULAMENTA A ALÍNEA "E" DO INCISO III DO CAPUT DO ART. 60 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, PARA INSTITUIR O PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA", ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 72, DE 08 DE JANEIRO DE 2010 E A LEI COMPLEMENTAR Nº 9, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003.*

**Autoria:** Poder Executivo

**Situação:** 07/08/2023 10:43 -  
Arquivada

20/07/2023 14:59

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) Nº 0026/2023**

*EXTINGUE CARGO E VAGAS NA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE, ALTERANDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 164, DE 18 DE JANEIRO DE 2013 E CRIA VAGAS NA ESTRUTURA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, ALTERANDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 146, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.*

**Autoria:** Poder Executivo

**Situação:** 15/08/2023 13:24 -  
Sancionada/Promulgada (LEI  
COMPLEMENTAR Nº 0422/2023)

20/07/2023 14:58

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) Nº 0025/2023**

*ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 333, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA CARREIRA DE AUDITORIA FISCAL TRIBUTÁRIA NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados de acordo com suas preferências, utilizamos cookies. Ao aceitá-los, você terá acesso a todas as funcionalidades do portal. Se clicar em "Rejeitar Cookies", os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados. Saiba mais em nossa [Política de Privacidade](#).

REJEITAR  
COOKIES

ACEITAR  
COOKIES



Selecione o ano desejado para listar

2023 (49)	2022 (36)	2021 (18)	2020 (5)
2019 (13)	2018 (9)	2017 (31)	

 Procuradoria da Mulher

 Pautas

 Diário Oficial

 Leis Municipais

 TV Câmara

 Portal da Transparência

 Licitações

 Prefeitura Municipal

 NavegantesPrev

 Informações Fiscais

 Lei Orgânica Municipal

 Regimento Interno



## Calendário de Eventos

**01** 17:00  
FEVEREIRO 1ª Sessão Ordinária

**05** 17:00  
FEVEREIRO 2ª Sessão Ordinária

**08** 17:00  
FEVEREIRO 3ª Sessão Ordinária

[VER CALENDÁRIO COMPLETO](#)

 Plano Diretor 2022

 Lista de Espera - SUS

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados de acordo com suas preferências, utilizamos cookies. Ao aceitá-los, você terá acesso a todas as funcionalidades do portal. Se clicar em "Rejeitar Cookies", os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados. Saiba mais em nossa [Política de Privacidade](#).

REJEITAR  
COOKIES

ACEITAR  
COOKIES

**Horário de Atendimento:**

De segunda a sexta-feira  
Das 08h às 12h  
E das 13h30min às 17h30min

**Horário das Sessões:**


Seis primeiras segundas e quintas-feiras,  
às 17h

**Telefone:**

(47) 3342-1818  
(47) 3319-4261


 **Previsão do Tempo****Câmara Municipal de Navegantes/SC**


 [Rua Ezequiel Antero Rocha, 315 - CEP: 88370-410, Centro, Navegantes/SC](#)

 (47) 3342-1818  
(47) 3319-4261

 [camaradenavegantes@gmail.com](mailto:camaradenavegantes@gmail.com)

 83.551.531/0001-08

 **Horário de Atendimento:**  
De segunda a sexta-feira  
Das 08h às 12h  
E das 13h30min às 17h30min

 **Horário das Sessões:**  
Seis primeiras segundas e  
quintas-feiras, às 17h

Última Atualização: 24/01/2024 17:31 [Política de Privacidade](#) | © Todos os direitos reservados - 2024 | Desenvolvido por: SOFTCAM

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados de acordo com suas preferências, utilizamos cookies. Ao aceitá-los, você terá acesso a todas as funcionalidades do portal. Se clicar em "Rejeitar Cookies", os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados. Saiba mais em nossa [Política de Privacidade](#).

REJEITAR  
COOKIES

ACEITAR  
COOKIES